



**UNIVERSO**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO, FACULDADE E UNIVERSIDADE



**unesco**

Membro da Rede  
Escolas Associadas

# MIAF

## 2024

Manual de informação  
do aluno e da família

- Classe Intermediária
- Ensino Fundamental II
- Educação Infantil
- Ensino Médio
- Ensino Fundamental I
- EJA

## **ADMINISTRAÇÃO**

### **CAPDHC**

#### **Direção Geral**

**Profª. Suzana de Fátima Piaç Barcelos**

#### **Segmento do CAPDHC**

#### **São Gonçalo**

- **Classe Intermediária**
- **Educação Infantil**
- **Ensino Fundamental I**
- **Ensino Fundamental II**
- **Ensino Médio**
- **EJA – Educação de Jovens e Adultos**

#### **Piratininga**

- **Educação Infantil**
- **Ensino Fundamental I e II**

## APRESENTAÇÃO

“Educar não é cortar asas, mas orientar o voo”

Com a consciência que a missão do Colégio de Aplicação Dom Hélder Câmara é orientar o voo gradativo de nossas crianças e jovens na conquista dos sonhos das famílias que confiam na equipe educacional desta Instituição, iniciamos 2024 idealizando novos projetos, na certeza que quem ACREDITA, INTENCIONA E TEM PERSISTÊNCIA, concretiza os sonhos e as metas estabelecidas.

Importante é ser transparente nas normas e procedimentos diários, para que o “conjunto” formado por: Direção, Professores, Funcionários, Alunos e Família caminhe para um único fim: o sucesso do fazer educacional. Para tal, entregamos este manual norteador dos processos, e que prioriza o bom relacionamento entre família e Instituição, perpetuando a obra de educar futuros cidadãos para uma Pátria acolhedora, justa e socialmente responsável.

Iniciemos 2024 com a certeza de que unidos somos mais fortes e podemos superar as impossibilidades, acreditando que:

“A hora mais ‘escura’ da noite é justamente aquela que nos permite ver melhor as estrelas” (Charles A. Beard)

Desejando um bom ano letivo,

**Jaína dos Santos Mello Ferreira**

Reitora

**Suzana de Fátima Piaç Barcellos**

Diretora CApDHC



### **CApDHC UMA HISTÓRIA DE SUCESSO**

Doze de outubro de 1959, ou seja, há sessenta e três anos, os professores Joaquim de Oliveira e Marlene Salgado de Oliveira decidiram criar no bairro da Santíssima Trindade um colégio que começou com trinta e três alunos.

Em 1965 criaram o curso Ginásial e a partir de 1969, implantam o 2º grau, com o curso normal.

O sonho do casal, no entanto, era muito maior do que já haviam realizado. O município de São Gonçalo, apesar de sua importância econômica no contexto da região, não possuía uma única instituição de ensino superior. Iniciou, então, uma intensa luta pela criação de cursos superiores e, para isso foi criada, em maio de 1970 a Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura – ASOEC, entidade mantenedora da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de São Gonçalo, com os cursos de Pedagogia e Letras.

Finalmente, em 1993, pela excelência de seu trabalho, pela quantidade de cursos em todas as áreas do saber, a Faculdade adquire o status de Universidade, passando a denominar-se Universidade Salgado de Oliveira de Educação e Cultura.

Como campo de estágio para alunos dos diversos cursos da Universidade, o Colégio de Aplicação Dom Hélder Câmara, uma das mais tradicionais instituições de ensino do município, oferece Educação Infantil, Ensino Fundamental, Classe Intermediária, Ensino Médio, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos.

Seus alunos participam ativamente das mais relevantes atividades como, por exemplo:

- Olimpíada Brasileira de Matemática;
- Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica em que conquistaram medalha de ouro;
- Concurso Internacional de Redação, patrocinado pela UNESCO;
- Destaques no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

No desporto está sempre entre as melhores posições sendo invejável o número de medalhas e troféus até agora conquistados.

O Colégio de Aplicação Dom Hélder Câmara associado à UNESCO está no município de São Gonçalo e Niterói e a Universidade extrapolou, hoje nas seguintes localidades:

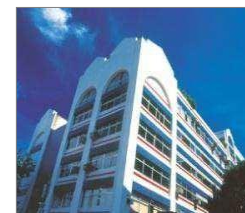
#### **1- Estado do Rio de Janeiro – Universidade Salgado de Oliveira com Campus em:**

- Niterói
- São Gonçalo
- Campos dos Goytacazes

#### **2- Goiás**

- **Centro Universitário Universo Goiânia**

#### **3- Pernambuco**



- **Centro Universitário Universo Recife**
- 4- Minas Gerais**
  - **Centro Universitário Universo Juiz de Fora**
  - **Centro Universitário Belo Horizonte**
  - **Centro Universitário Triângulo**
- 5- Bahia**
  - **Centro Universitário Universo Salvador**

➤ Além destes campos, a Universo se expande pelo Brasil através dos seus polos de Ensino a distância.

Os professores Joaquim de Oliveira e Marlene Salgado do Oliveira tinham profundo orgulho da Obra Educacional que criaram e que hoje já conta com a valorosa ajuda de seus filhos, noras e netos, e uma comunidade acadêmica e de técnicos administrativos que não medem esforços para uma educação de excelência.

Wellington, Jefferson e Wallace são hoje os braços fortes que guiam os destinos de todo este complexo Educacional que nasceu Gonçalense e, com muito orgulho, permanece Gonçalense.

### **FILOSOFIA**

O CApDHC tem como filosofia proporcionar ao indivíduo a aquisição de conhecimentos necessários ao desenvolvimento da inteligência crítica, de habilidades, de tomada de decisão, de competência na resolução de problemas; e necessários à formação de valores que ressaltem a consciência das responsabilidades do cidadão e da convivência democrática.

O CApDHC tem por finalidade:

- a) Oferecer ensino de alta qualidade, visando ao desenvolvimento total do aluno;
- b) Buscar, em estudos e pesquisas atualizadas, novas metodologias e técnicas de ensino-aprendizagem que, uma vez implementadas, possam elevar a qualidade do processo escolar.
- c) Manter um plano pedagógico, que valorize a cultura do aluno e permita acrescentar experiências, utilizar cursos extraordinários, estudos independentes, ensino a distância e projetos individuais ou coletivos.
- d) Identificar problemas de aprendizagem, assim como os portadores de altas habilidades, a fim de lhes proporcionar atendimento diversificado e permitir seu avanço progressivo.
- e) Proporcionar ao aluno o domínio de recursos científicos e tecnológicos que permitam sua atuação no moderno meio informatizado, favorecendo sua inserção na sociedade e no mundo do trabalho.
- f) Oferecer ao aluno a noção de direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão, da família, do Estado e da sociedade.
- g) Desenvolver no aluno o respeito à dignidade, à tolerância e às liberdades fundamentais do homem, o espírito de cidadania, de convivência social, de preservação do meio ambiente, de preservação do patrimônio cultural e de sua expansão.

### **PROPOSTA PEDAGÓGICA**

- **Educação Infantil**

A Educação Infantil é oferecida a crianças na faixa etária de dois a cinco anos de idade, e tem por finalidade iniciá-las na ambientação física, social e escolar, aperfeiçoando seu desenvolvimento biopsicossocial e preparando-as para o ingresso no primeiro ano de escolaridade do Ensino Fundamental.

- **Ensino Fundamental**

No Ensino Fundamental, com duração de nove anos de escolaridade, conforme Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96, com alteração introduzida pelas Leis nº 11.114/05 e 11274/96, que estabelece a idade de 6 anos para ingresso no Ensino Fundamental, são atendidas crianças e pré-adolescente, variando em conteúdo e método segundo as fases de desenvolvimento dos alunos, tendo por objetivo proporcionar-lhes uma formação fundamental básica, com ênfase no desenvolvimento de inteligência crítica, de habilidades, de tomada de decisão e de resolução de problemas, e despertando-lhes a noção de suas responsabilidades como cidadão e a vocação para o trabalho.

- **Ensino Médio**

O Ensino Médio destina-se à formação integral do adolescente e tem por objetivo ampliar e aprofundar conhecimentos e habilidades já adquiridos, aprimorar o indivíduo como pessoa humana e como ser social e possibilitar o prosseguimento de estudos.

- **Educação Profissional e Tecnológica**

A Educação Profissional destina-se aos egressos da Educação Básica, à comunidade ou àqueles que estão cursando o nível Fundamental ou o nível Médio, conforme o caso tendo em vista desenvolver suas aptidões para a vida produtiva.

- **Educação de Jovens e Adultos**

A Educação de Jovens e Adultos tem por finalidade suprir a escolarização básica regular para jovens e adultos que não tenham frequentado cursos regulares ou que não tenham concluído seus estudos na idade própria. De acordo com a necessidade da clientela, a Educação de Jovens e Adultos pode funcionar nos horários diurnos ou noturnos, com metodologias alternativas.

- **Classe Intermediária**

Entende-se por Educação Especial uma modalidade da educação escolar oferecidas para educandos com necessidades educacionais especiais. O atendimento educacional será feito em classes especializadas, sempre que não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

**Observação:**

1- A Classe Intermediária no CapDHC a Educação Infantil e o Ensino Fundamental – organizado em níveis de ensino, máximo 10 alunos – adotam currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicas, para atender às necessidades, sempre que necessário, conforme o perfil da turma.

2- Conforme Deliberação CEE/RJ nº 399 de 26 de abril de 2022. A matrícula do aluno de inclusão em turmas regulares, dar-se à com 01 aluno de inclusão para cada 20 alunos matriculados.

## **METODOLOGIA E TENDÊNCIA PEDAGÓGICA**

O CApDHC tem como tendência pedagógica e atuação metodológica a linha tradicional-conteudista e progressiva, na qual defende-se a ideia de “aprender fazendo”, valorizando-se o estudo, a pesquisa, o experimento, a descoberta e a vivência dos alunos.

Como também a tendência crítico-social dos conteúdos partindo do que o aluno já sabe, suas contradições e a escola atuam na preparação para o mundo adulto, do trabalho, contribuindo para a formação de um cidadão atuante e reflexivo.

## **EDUCANDO PARA O MUNDO**

O CApDHC faz parte do PEA (Programa das Escolas Associadas) – Unesco, desde o ano de 2000.

O que é a rede PEA?

Fundado em 1953, o Projeto da Rede de Escolas Associadas da UNESCO (PEA), comumente referenciado como Escolas Associadas da UNESCO, é uma rede mundial com mais **de 10.000 instituições educacionais em 180 países.**

As instituições associadas trabalham para apoiar e a colocar em prática a compreensão internacional, a paz, o diálogo intercultural, o desenvolvimento sustentável e a educação de qualidade.

No Brasil, a coordenação da Rede PEA enfatiza a necessidade de fortalecer os quatro pilares da Educação para o Século XXI (aprender a conhecer, a fazer, a ser e a viver juntos) e de promover uma educação de qualidade. Os professores e alunos dessa Rede têm a oportunidade de trabalhar juntos em atividades além da sala de aula, a fim de desenvolver abordagens, métodos e materiais educacionais inovadores.

### **FAMÍLIA/ESCOLA - FORMAS DE COMUNICAÇÃO**

Para o bom desempenho escolar de nossos alunos é necessária à parceria família/escola, primordial principalmente na comunicação diária, e esta deverá ser feita sempre que necessária e para tanto solicitamos acompanhar:

#### **• AGENDA DO ALUNO**

- Será usada a partir do primeiro dia de aula. Leia e assine diariamente.
- Os dados do aluno e dos responsáveis devem estar preenchidos.
- Notificar qualquer comunicado e assinar, inclusive autorização para que o aluno saia do Colégio sozinho ou acompanhado de pessoas não autorizadas previamente.
- Anotar horários e dosagem da medicação que deverá ser usada no Colégio, data e assinar.
- Comunicar e identificar o responsável pelo transporte escolar.

#### **• OUTROS**

- Site do CApDHC: [www.colegiomhelder.com.br](http://www.colegiomhelder.com.br) – Plural Família
- Site da UNIVERSO: [www.universo.edu.br](http://www.universo.edu.br)
- Fanpage: [www.facebook.com/capdomhelder](https://www.facebook.com/capdomhelder)
- E-mail CApDHC: - São Gonçalo: [seccolegio@sg.universo.edu.br](mailto:seccolegio@sg.universo.edu.br)
- E-mail CApDHC: - Piratininga: [secretaria.piratininga@capdhc.g12.br](mailto:secretaria.piratininga@capdhc.g12.br)
- E-mail CApDHC: - São Gonçalo: [direcao.sg@capdhc.g12.br](mailto:direcao.sg@capdhc.g12.br)
- E-mail CApDHC: - Piratininga: [direcao.piratininga@capdhc.g12.br](mailto:direcao.piratininga@capdhc.g12.br)
- WhatsApp Institucional: 0800 257 2722 – opção 13

#### **• TELEFONES DO CApDHC**

- **São Gonçalo**

Direção: 2138-3443

Secretaria: 2138-3481 / 2138-3427

Coordenação: 2138-3411

**- Piratininga**

Secretaria: 2608-6616

Coordenação: 2608-6616

## **HORÁRIOS**

### **Turno da manhã:**

- Classe Intermediária

Entrada e saída: de acordo com o horário informado pela Coordenação de Segmento na 1ª semana de aula.

### **OBSERVAÇÃO: 6ª feiras o horário de saída será às 10h50min.**

- Ensino Fundamental II e Ensino Médio

Entrada e saída: de acordo com o horário informado pela Coordenação de Segmento na 1ª semana de aula.

### **Turno da tarde:**

- Educação Infantil e Ensino Fundamental I

Entrada e saída: de acordo com o horário informado pela Coordenação de Segmento na 1ª semana de aula.

### **OBSERVAÇÃO: Toda sexta-feira a saída será às 16h:10**

Na primeira semana de aula, as saídas serão: Classe Intermediária – **10h e Educação Infantil – 15:30h.**

Na entrada, a partir da segunda semana, a criança deverá ir sozinha até o local combinado para aguardar sua professora. Pais ou responsáveis devem evitar acompanhar a criança, também conversar sobre ela ou esclarecer dúvidas com o professor. Quando for necessário, comunique-se através de bilhetes na agenda ou marque um horário com a Coordenação ou Orientadora Educacional, para uma conversa mais tranquila pelo Colégio.

## **FREQUÊNCIA**

No Ensino Fundamental, no Ensino Médio e na Educação Profissional, o aluno do CAPDHC precisa ter frequência mínima obrigatória a 75% do total carga horária letiva para obter aprovação.

No caso do aluno em curso seriado, o cômputo da frequência dar-se-á pelo total da carga horária letiva correspondente à série por ele cursada. Para disciplinas cursadas além da carga horária prevista na série ou crédito, o cômputo dar-se-á em separado, em cada disciplina.

A frequência escolar do aluno é apurada através do registro de assiduidade do mesmo nos diários de classe e transcrita para a ficha individual.



## ATRASSO

O horário determinado ao início do funcionamento de cada turno será de 10 minutos de tolerância a partir dos horários, devendo procurar a Inspeção, onde receberão as seguintes orientações, no que se refere ao atraso semanal/mensal

- 1ª e 2ª vez – Registrado, com perda da 1ª e 2ª aulas;
- 3ª vez – Comunicado escrito e solicitando a presença da família na escola.
- O aluno que chegar após o início da 1ª aula deverá passar pelo inspetor escolar e aguardar o sinal da 3ª aula para ser encaminhado para sala.

Os horários devem ser seguidos e respeitados. Lembramos que os professores estarão recebendo os alunos no horário determinado, os que chegarem adiantados deverão aguardar no pátio com o seu responsável. Chegar atrasado prejudica o desenvolvimento do aluno podendo seu atraso acontecer, seguindo as orientações, acontecendo mensalmente. Na saída, a tolerância máxima de permanência no Colégio é de 15 minutos após o horário de saída. Os pais, que por motivo justo, não puderem buscar o seu filho no horário, deverão mandar justificativa por escrito, para análise da Coordenação do CApDHC. Cada caso será resolvido em sua particularidade.

## CONDUTA

Dúvidas ou críticas devem ser resolvidas diretamente com a equipe administrativa e pedagógica do Colégio, evitando que os comentários entre pais ou com funcionários nos portões da escola, não cheguem ao setor responsável para resolvê-los.

Problemas de relacionamento entre os alunos, quando presenciado pelos pais/responsáveis, devem ser encaminhados aos responsáveis do Colégio. Nunca um adulto deve tomar alguma atitude, física ou verbal, diretamente com a criança que não seja seu filho (fora do horário de aula)

Os problemas disciplinares ocorridos em sala de aula são resolvidos, ordinariamente, pelo próprio professor responsável: havendo reincidência, o aluno é encaminhado ao coordenador através do inspetor, para advertência ou comunicado aos pais e ou responsável conforme o fato de ocorrência e em que ocorrendo falta grave. O aluno é conduzido pelo inspetor, com tarefas a serem realizadas sob acompanhamento da Coordenação até o final do período de aula, sendo estas ocorrências registradas em “Ficha de Ocorrência” própria, nominal e sigilosa, a qual serve de base para encaminhamento de ações socioeducativas e terapêuticas.

## UNIFORME ESCOLAR

O uniforme escolar é de uso obrigatório a partir do 1ª semana de aula, conforme discriminado no quadro específico.

➤ **Vendido e autorizado no colégio**

### Segmentos: Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Classe Intermediária.

UNIFORMES	FEMININO	MASCULINO
Diário e Educação Física	<ul style="list-style-type: none"><li>❖ Short-saia, bermuda de helanca ou tactel na cor azul com a logomarca do colégio;</li><li>❖ Camisa ou camiseta;</li><li>❖ Jaleco branco (uso nas aulas de laboratório e arte);</li><li>Tênis (cor branco ou preto).</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>❖ Bermuda tactel na cor azul com a logomarca do colégio;</li><li>❖ Camisa ou camiseta;</li><li>❖ Jaleco branco (uso nas aulas de laboratório e arte);</li><li>❖ Tênis (cor branco ou preto).</li></ul>
Inverno	<ul style="list-style-type: none"><li>❖ Camisa de manga comprida com a logomarca do colégio;</li><li>❖ Casaco e calça comprida de moletom azul com a logomarca do colégio;</li><li>❖ Casaco e calça comprida de moletom vermelho com a logomarca do colégio - Educação Infantil;</li><li>❖ Casaco e calça comprida jeans azul escuro;</li><li>❖ Tênis (cor branco ou preto).</li></ul>	

## Segmentos: Ensino Fundamental II e Ensino Médio

UNIFORMES	FEMININO	MASCULINO
<b>Diário</b> e <b>Educação Física</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Calça jeans preta ou moletom (sem enfeites, franjas ou rasgos);</li> <li>❖ Camisa ou camiseta;</li> <li>❖ Jaleco branco (uso nas aulas de laboratório e arte);</li> <li>❖ Bermuda de helanca ou tactel com a logomarca da escola;</li> <li>❖ Tênis (cor liberada).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Calça jeans preta ou moletom preto (sem enfeites, franjas ou rasgos);</li> <li>❖ Bermuda de tactel azul ou preta com a logo do colégio;</li> <li>❖ Camisa ou camiseta;</li> <li>❖ Jaleco branco (uso nas aulas de laboratório e arte);</li> <li>❖ Tênis (cor liberada).</li> </ul>
<b>Inverno</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Casaco azul ou preto com a logomarca do colégio;</li> <li>❖ Camisa de manga comprida com a logomarca do colégio;</li> <li>❖ Calça e casaco jeans ou calça de moletom (sem enfeites, franjas ou rasgos) – cor preta;</li> <li>❖ Tênis (cor liberada).</li> </ul>	

### Não será permitido:

- ❖ Transitar em horário escolar sem o uso do uniforme escolar;
- ❖ Calças com o cós baixo;
- ❖ Blusas ou camisetas baby-look;
- ❖ Boné e touca;
- ❖ Chinelo, sandália, bota e sapatilha.

## **RECREIO**

Após o primeiro sinal, o aluno deverá dirigir-se à sala de aula e aguardar o professor.

## **ATIVIDADES COMEMORATIVAS**

As comemorações de aniversários só ocorrerão no horário de recreio e previamente marcadas com a Coordenação de Segmento. Não poderá ocorrer fora do colégio no horário escolar.

## **ATIVIDADES CELEBRATIVAS DE FINAL DE ANO**

Não são de responsabilidade do Colégio as atividades festivas realizadas fora do âmbito escolar.

## **ESPAÇO PARA GUARDA DE BICICLETAS**

O espaço destinado às bicicletas é uma liberalidade do Colégio, que não se responsabiliza pela guarda das mesmas. Os alunos deverão usar rrentes e cadeado de boa qualidade.

## **MATERIAL DE USO PESSOAL**

### **• Identificação**

Todo material escolar, como: livros, cadernos e pastas deverão estar identificados com nome do aluno e turma, facilitando a devolução em caso de perda  
Em caso de perda procurar a Coordenação de Segmento para identificação.

### **• Objetos pessoais**

Todo e qualquer objeto trazido pelo aluno à escola, tenha ou não valor econômico, será de responsabilidade única e exclusiva deste e/ou de seu responsável, afastando-se, em absoluto, qualquer obrigação da instituição a respeito do mesmo.

## **DISPENSA DO ALUNO**

A solicitação de liberação de aluno só será aceita mediante pedido ou autorização feita por escrito, em agenda escolar, com assinatura do pai/responsável (a assinatura deve constar na ficha do aluno), o que não deverá acontecer por telefone.

## **DISPENSA DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Eventuais pedidos de dispensa das aulas de Educação Física deverão ser feitos mediante apresentação de atestado médico à Secretaria do CAPDHC. É obrigatória a frequência às aulas, não praticando atividades físicas.

O aluno poderá ser dispensado da prática da Educação Física quando:

- Apresentação de atestado médico à Secretaria, que encaminhará a Coordenação em caso de problemas de saúde (lembrando que o atestado médico somente justifica a falta, não abona).
- Comprovar exercer atividade profissional, em jornada igual ou superior a 6 (seis) horas;
- Estiver prestando serviço militar;
- Estiver amparado pelo Decreto-Lei nº 1044, de 21 de outubro de 1969.

## ATESTADO MÉDICO

A legislação de ensino vigente admite a possibilidade de o estudante a faltar 25% das aulas previstas na grade curricular para sua série.

Ocasionais enfermidades não abonam faltas. O aluno que estiver impossibilitado, temporariamente, de frequentar o Colégio, por motivo de doença ou acidente que impeça a locomoção ou o contato com pessoas, poderá fazer as avaliações perdidas, inclusive as referentes aos estudos de recuperação. Entretanto, será inviável oportunizar-lhe recuperação periódica fora do período previsto no calendário escolar. Para que o aluno goze desse benefício, é necessário que, dentro de 48 horas, após a 1ª ausência, o responsável preencha um requerimento, na Secretaria, anexando o atestado médico, no qual deverá constar:

- Nome legível do aluno;
- Carimbo do médico e sua assinatura;
- Período de afastamento das aulas ou de dispensa da prática da Educação Física e especificação do tipo de atividade que não poderá desenvolver

Obs.: Não serão aceitos atestados com data retroativa. Todos atestado médico para dispensa das aulas de Educação Física, por mais de 7 (sete) dias, deverá vir acompanhado de um laudo médico. O afastamento por doença infecciosa (catapora, rubéola, caxumba, conjuntivite...) deverá permanecer em casa até seu completo restabelecimento. Essa medida visa não só o seu bem-estar como também à segurança dos colegas.

## DOENÇA

Solicitamos não encaminhar a criança doente à escola para o seu próprio bem estar, uma vez que a criança neste estado necessita de acompanhamento familiar, por ficar mais emotiva.

Em caso de doença infectocontagiosa, comunicar a escola para evitar contágio, entregando o atestado na secretaria, registrado em requerimento, dos dias em que o aluno ficará afastado das atividades escolares e ao seu retorno o da alta médica.

Em caso do aluno necessitar de medicação em horário escolar, enviar comunicado através da agenda escolar, informando nome do medicamento, horário e dosagem.

Em caso do aluno apresentar febre ou outro sintoma que venha a prejudicá-lo durante o horário de aula, a família será comunicada e deverá comparecer ao colégio para levá-lo.

## FUMO

É expressamente proibido fumar e/ou conduzir aceso cigarros de qualquer espécie nas dependências do colégio (Lei nº 3261 – agosto de 2001).

O aluno que incidir nesta falta receberá uma advertência escrita por parte de superiores, podendo sofrer outras penalidades, em caso de reincidência, segundo as normas regimentais.

## ATIVIDADES ESCOLARES – TAREFAS DE CASA / HORÁRIO DE ESTUDO

As tarefas de casa têm como finalidade criar o hábito de estudo, sendo de responsabilidade do aluno a execução e entrega das mesmas.

Ter fixado em local visível o horário de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo aluno durante a semana (extracurricular e horário destinado a estudos), para que haja um planejamento familiar.

Os pais devem, sempre que necessário colaborar na execução das tarefas, sem, contudo elaborá-las em lugar de seu filho, devendo observar o tempo gasto para execução, orientando para que sejam feitas com entusiasmo, empenho e atenção.

O aluno deverá ser orientado a arrumar a mochila a ser levado no dia seguinte de aula, no Colégio, observando se nela contém todo o material de uso pessoal necessário e em boas condições de uso, repondo-os, ou verificando se não há acúmulo de objetos desnecessários dentro da mesma.

O aluno que não realizar as tarefas, trabalhos e demais atividades receberá, anotações na agenda, e-mail e registradas pelo Coordenador. Todas as vezes que for solicitado o comparecimento do responsável a escola, deverá este assinar ficha de ocorrência do aluno.



## ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

As atividades pedagógicas serão realizadas com professores e apoio administrativo com prévia autorização do responsável.

## PROJETOS CULTURAIS

Com o objetivo de desenvolver nos alunos o gosto pela aprendizagem vivenciada e pelo desenvolvimento cultural, o CApDHC continuará a promover aulas-passeio e estimular a participação espontânea em eventos culturais que pode contar com a participação da família.

## AULAS-PASSEIO

As excursões e ou aulas-passeio que são oferecidas por empresas terceirizadas, serão contratado diretamente com a empresa promotora do evento. Por ocasião de cada excursão ou aula-passeio, haverá a divulgação em circular específica com as orientações.

- a) Inscrição de excursões: para facilitar o acesso dos responsáveis a esse serviço, a referida empresa ocupa em tempo oportuno dentro da escola para realização das inscrições.
- b) Apoio pedagógico: a escola fornece o apoio pedagógico ao projeto, mediante uma equipe de educadores.
- c) Advertência e ou suspensão: em virtude da responsabilidade educativa, fica estabelecido que os alunos com registro de advertência de qualquer nível ou suspensão por indisciplina escolar, não poderão participar da excursão ou aula-passeio.
- d) Aulas-passeio: embora sendo de responsabilidade da empresa terceirizada, terão seus procedimentos definidos oportunamente, de acordo com cada situação cujas informações serão prestadas por circulares específicas.
- e) Pertences pessoais: cada aluno deverá ser responsável pelos seus pertences pessoais. A escola não oferece serviço de guarda, ficando vedado ao aluno levar para a atividade: objetos de valores, aparelhos de comunicação tal como celular e ou equipamentos eletrônicos em geral. Vale ressaltar que, a escola não se responsabiliza pelo extravio, perda, furto ou roubo de tais bens de valores, conforme conta no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- f) Indisciplina: os alunos durante as excursões ou aula-passeio, deverão se comportar, observando as regras da escola e dos locais do passeio, inclusive quanto aos cuidados com os ambientes visitados.
- g) Atendimento individual especializado: as famílias, cujos filhos estão em situação de cuidados de saúde de qualquer natureza, ou de necessidade de apoio ou de acompanhamento individual especializado, deverão contatar diretamente a empresa promotora do evento a quem caberá fixar eventual cobrança de serviço extra e/ou exigir termo de responsabilidade. Nessas circunstâncias, é de inteira responsabilidade e risco dos respectivos pais a contratação desse serviço.

## REUNIÃO DE PAIS – ENCONTRO FAMÍLIA/ESCOLA

Acompanhar o calendário anual – site do colégio -[www.colegiodomhelder.com.br](http://www.colegiodomhelder.com.br)

A convocação para o comparecimento dos pais/responsáveis será feita mediante **a comunicação por e-mail do responsável**, contendo data e horário da mesma.

Quando se fizer necessário o Colégio solicitará a presença dos pais/responsáveis, bem como os pais poderão solicitar junto ao Serviço de Orientação Educacional reunião com a Coordenação Pedagógica ou Administrativa e professores para esclarecimentos e orientação ao desenvolvimento de seu filho.

Aos pais quando necessário solicitar o agendamento junto a Coordenação e ou Orientação Educacional.

## **MATERIAL DIDÁTICO**

O material pedagógico Sistema de Ensino Ético – Editora Somos Educação adotado pela escola a partir do maternal II à 3ª Série do Ensino Médio e a utilização da Plataforma Plurall, conforme contrato – EDITORA SOMOS.

## **PROCEDIMENTOS PARA EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS/INTERCÂMBIO**

A equivalência de estudos realizados no exterior será permitido, devendo o pedido ser dirigido à Direção do CApDHC. A equivalência será formalizada através de processo, o qual deverá constar:

- 1- Documentos originais com cópias do(s) ano(s) cursado(s) autenticado(s) conforme lei vigente;
  - 2- Tradução dos documentos escolares feito pelo tradutor público juramentado;
  - 3- Histórico Escolar dos estudos feitos no Brasil antes de sua partida e/ou no exterior;
  - 4- Documento comprobatório de sua permanência no Brasil, quando se tratar de alunos estrangeira maior e dos pais e/ou responsáveis quando for menor de idade de idade.
- O critério de aceitação da matrícula consistirá na verificação dos componentes estudados e dos componentes a estudar, de modo a atender ao currículo do CApDHC. Para as disciplinas não cursadas na escola de origem e que constarem na Matriz Curricular do CApDHC, o aluno se submeterá ao processo de adaptação escolar.

## **SANÇÕES DISCIPLINARES**

O Corpo Discente do CApDHC é constituído por todos os alunos regularmente matriculados em seus diferentes cursos.

### **Dos Direitos do Aluno**

São direitos do aluno:

- Receber a orientação necessária à sua formação intelectual, física, moral, cívica, religiosa e profissional;
- Usufruir de todos os benefícios de caráter educativo, recreativo, esportivo e social proporcionados pelo colégio;
- Utilizar-se da Biblioteca, e ser atendido pelo SOE e por todos os serviços de assistência e de apoio pedagógico oferecido pelo colégio;
- Participar das atividades e classes regulares, assim como dos eventos e atividades extraclasse promovidos pelo CApDHC.

### **Dos Deveres do Aluno**

São deveres do aluno:

- a) Tomar conhecimento, respeitar e cumprir as determinações deste Regimento;
- b) Ser assíduo e pontual às aulas e a outras atividades e trabalhos escolares
- c) Apresentar-se para as aulas, inclusive as de Educação Física e as de Laboratórios, trajando o uniforme completo ou vestuário adequado aos atos escolares, mantendo o máximo asseio e alinhado;



- d) Cumprir suas tarefas escolares, realizando-as conforme orientação dos professores;
- e) Manter seus livros, cadernos e material escolar, devidamente em ordem e bem cuidados;
- f) Acatar a autoridade dos professores, superiores e funcionários do colégio;
- g) Tratar com respeito e com cordialidade os professores, funcionários e colegas;
- h) Assumir atitudes de respeito e consideração pessoal e coletiva, em todos os ambientes da escola;
- i) Honrar o nome da escola, dentro e fora dela, respeitando o uniforme, não se envolvendo em atitudes que cause danos ao patrimônio ou a imagem desta;
- j) Colaborar para que, em qualquer dependência da escola, haja ordem, respeito e interesse pela aprendizagem;
- k) Colaborar no asseio da escola e na preservação do patrimônio do colégio em geral e especialmente da sala de aula e da carteira que lhe for designada;
- l) Indenizar os danos que causar, tanto ao estabelecimento, quanto aos funcionários e colegas;
- m) Assumir a responsabilidade, quando suspenso, de obter as tarefas e apresentá-las ao professor após o período impeditivo de repreensão.

É vedado ao aluno:

- a) Ocupar-se durante as aulas, de trabalhos estranhos às mesmas;
- b) Prejudicar o ambiente de atenção e respeito por professores, funcionários e colegas na sala de aula, dificultando sua própria aprendizagem e a do coletivo da turma;
- c) Praticar, dentro ou fora do colégio, atos ofensivos à moral e aos bons costumes;
- d) Causar danos de qualquer natureza à escola;
- e) Utilizar-se de processos fraudulentos na realização de suas atividades escolares;
- f) Desrespeitar as instruções disciplinares;
- g) Realizar ou incitar atos que prejudiquem a ordem e a disciplina;
- h) Retirar-se da sala e/ou escola durante as atividades escolares ou nela permanecer fora do horário sem estar devidamente autorizado para tal;
- i) Assumir atitudes de desrespeito e desconsideração pessoal e coletiva, em todos os ambientes da escola;
- j) Fumar, ingerir bebidas alcoólicas, isotônicos nas dependências da escola, incluindo varandas, pátios e toaletes;
- l) Portar armas, objetos perigosos e fazer uso de tóxicos;
- m) Praticar ou expor textos ou imagens impressas ou gravuras que prejudiquem valores éticos e morais;
- n) Trazer para a escola aparelho celular ou de comunicação, bem como objetos de valor estranho à atividade escolar, estando cientes os pais e responsáveis de que a escola não se responsabiliza pelo extravio, perda, furto ou roubo de tais bens ou valores, conforme consta no Contrato de Prestação de Serviços;
- o) Utilizar aparelho celular ou outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de diversão em sala de aula.

A não observância do que dispõe este Regimento, torna os membros do Corpo Discente do CAPDHC passíveis das seguintes penalidades, aplicáveis pela Direção Geral, respeitado o direito de recurso:

- a) 2 (duas) repreensões quando o aluno deixar de cumprir quaisquer de seus deveres ou praticar ato vedado ao Regimento da escola;
- b) 1 (uma) advertência escrita e convocação da família, quando o aluno for reincidente no descumprimento de seus deveres ou quando cometer falta considerada grave, independentemente de penalidades anteriores;
- c) Suspensão temporária (3 dias), quando o aluno continuar reincidente no cumprimento de seus deveres ou quando cometer falta considerada grave, independentemente de penalidades anteriores;
- d) Desligamento durante o ano letivo, ou não renovação de matrícula, somente em casos de infração grave, que o colégio não esteja capacitado a atender e que implique risco para si ou para outros alunos, seguida a legislação em vigor e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

- I - Quando houver reincidência em falta punível com suspensão;
- II - Quando houver agressão física ou grave ofensa moral;
- III- Quando houver adulteração ou utilização de documentos falsos por parte do aluno;
- IV- Quando o aluno apresentar-se com sinais visíveis de embriaguez ou de consumo de drogas causadoras de alteração física e psíquica;
- V- Quando portar substâncias tóxicas ou ilícitas, visando ou não sua comercialização com seus semelhantes, tais como: maconha, cocaína, heroína, medicamentos, psicóticos ou qualquer outra substância ilícita;
- VI- Quando portar qualquer tipo de arma ou objetos semelhantes a estes no ambiente escolar; VII- Subtração de objetos de terceiros.

De acordo com a gravidade do ato cometido podem ser aplicados os procedimentos previstos neste Regimento, independente da ordem das mesmas;  
A suspensão aplicada impedirá que o mesmo realize qualquer atividade pedagógica, 2ª chamada, sendo esta de responsabilidade do aluno suspenso. Será vedado sua permanência nas dependências do CAPDHC.  
O não cumprimento dos deveres e a transgressão, conforme gravidade da falta obedecerá aos seguintes critérios:

- a) As advertências serão registradas em livro de ocorrência e conhecimento do responsável;
- b) A suspensão será registrada e assinada pelo responsável;
- c) Após a terceira suspensão, implicará no desligamento do aluno.

## **SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

O sistema de avaliação no CAPDHC tem sentido abrangente, incluindo avaliação do rendimento do aluno, do ensino e do contexto escolar, com caráter de julgamento quantitativo e qualitativo das ações pedagógicas, tendo em vista o aprimoramento destas mesmas ações.

Nesta concepção de avaliação, a função diagnóstica é enfatizada, visando a fornecer subsídios para a tomada de decisão no planejamento da ação pedagógica.  
A avaliação do rendimento escolar é realizada de forma contínua, durante todo o processo escolar e tem por objetivo:

- (a) Diagnosticar o desenvolvimento do aluno;
- (b) Fornecer subsídios para análise e reformulação do trabalho docente;
- (c) Caracterizar o aluno em função dos critérios de promoção;
- (d) Encaminhar o aluno para um dos serviços de apoio, quer para recuperar estudos não assimilados, quer para lhe proporcionar enriquecimento acadêmico, ou para acelerar sua aprendizagem;
- (e) Identificar os alunos que têm possibilidade de avançar progressivamente nos cursos e nas séries.

## **FORMAS DE AVALIAÇÃO**

Na Educação Infantil e Classe Intermediária (Educação Infantil e Ensino Fundamental) a avaliação é realizada por meio da observação, relatório descritivo do professor e do acompanhamento do desenvolvimento integral da criança em resposta aos cuidados e a educação proporcionados pela escola.

A avaliação nesta etapa de ensino, não tem objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental, sendo o aluno promovido automaticamente ao final do ano letivo, preservado os direitos das crianças portadoras de deficiência.

No Ensino Fundamental, Ensino Médio, Classe Intermediária e Inclusão, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional o aproveitamento escolar dos alunos é avaliado:

**I – A primeira etapa de avaliação incidirá sobre:**

- a) Prova 1 (P1)  
Ensino Fundamental  
Ensino Médio
  
- b) Prova 2 (P2)  
Ensino Fundamental  
Ensino Médio
  
- c) VIP (Vestibular Interno Permanente) 2ª e 3ª séries do Ensino Médio
  
- d) Média de Trabalho (MTr)  
  
Ensino Fundamental  
Ensino Médio  
Classe Intermediária

Atividades diárias composta de exercícios de aula e casa; pesquisa; assiduidade; pontualidade; seminários e similares; teste relâmpago, arguição e exercícios complementares.

- e) Avaliação Direta (AD)
  - Educação de Jovens e Adultos
  - Educação Profissional
  
- f) Avaliação Indireta (AI)
  - Educação de Jovens e Adultos
  - Educação Profissional

**II – A segunda etapa compreende a apreciação das avaliações, realizada a cada trimestre:**

- a) Do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a Média Trimestral (MT) é obtida pelo somatório  $\frac{P1 + P2 + MTr}{3}$
- b) Do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a Média Trimestral (MT), a disciplina de Inglês será obtida pelo somatório  $\frac{MTr + P2}{2}$
- c) Do 6º ano do Ensino Fundamental a 1ª série do Ensino Médio, a Média Trimestral (MT) é obtida pelo somatório  $\frac{P1 + P2 + MTr}{3}$

- d) Na 2ª e 3ª séries do Ensino Médio a Média Trimestral (MT) - é obtida pelo somatório de  $\frac{P1 + P2 + (VIP + MTr)}{3}$
- e) No Ensino Fundamental e no Ensino Médio, a Média Trimestral (MT), das disciplinas de Arte e Educação Física serão avaliadas pela MTr.
- f) No Ensino Médio [1ª e 2ª Séries], as disciplinas que compõem o Itinerário Formativo + Projeto de Vida serão avaliadas pela MTr.
- g) Na Classe Intermediária, a Média Trimestral (MT) é obtida pelo relatório e pela MTr
- h) Na Educação de Jovens e Adultos e na Educação Profissional a Média (MF) é obtida pelo somatório do  $\frac{AD + AI}{2}$

Os resultados das avaliações, realizadas de formas diversificadas, são expressos em notas de zero a dez, representando a apreciação do desenvolvimento integral do aluno, onde, no Ensino Fundamental, na Classe Intermediária, no Ensino Médio, o aluno recebe uma nota média para cada disciplina, em cada trimestre e na Educação Profissional e na Educação de Jovens e Adultos, o aluno ao término de cada disciplina recebe uma única média.

### **Critérios de Aprovação**

O sistema de avaliação no CAPDHC tem sentido abrangente, incluindo avaliação do rendimento do aluno, do ensino e do contexto escolar, cm caráter de julgamento quantitativo e qualitativo das ações pedagógicas, tendo em vista o aprimoramento destas mesmas ações.

Na concepção de avaliação, a função diagnóstica é enfatizada, visando a fornecer subsídios para a tomada de decisões no planejamento da ação pedagógica.

A avaliação do rendimento escolar é realizada de forma contínua, durante todo o processo escolar e tem por objetivo:

- a) diagnosticar o desenvolvimento do aluno;
- b) fornecer subsídios para análise e reformulação do trabalho docente;
- c) caracterizar o aluno em função dos critérios de promoção;
- d) encaminhar o aluno para um dos serviços de apoio quer para recuperar estudos não assimilados, quer para lhe proporcionar enriquecimento acadêmico, ou para acelerar sua aprendizagem;
- e) identificar os alunos que têm possibilidade de avançar progressivamente nos cursos e nas séries.

Na Educação Infantil a promoção do estudante é automática ao final do ano letivo, ou quando o ritmo próprio do aluno assim o indicar.

Considera-se aprovado, sem recuperação paralela, aos alunos cuja média das notas obtidas no trimestre, de cada disciplina, do Ensino Fundamental, da Inclusão, da Educação Especial, do Ensino Médio, seja igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

Ao término de cada trimestre letivo (MT), o aluno do Ensino Fundamental, da Inclusão, da Classe Intermediária, do Ensino Médio e aos alunos da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional, ao término de cada módulo e ou disciplina cursada que não alcançar a média 6,0 (seis), cursará o sistema de recuperação em sala de estudos e exercícios complementares.

A recuperação paralela do 1º e 2º trimestres será obtida respectivamente de forma substitutiva entre os trimestres subsequentes e o 3º trimestre pela prova substitutiva quando menor que a média trimestral.

A nota obtida na reavaliação final quando maior que 6,0 (seis), substituirá a média anual, sendo esta prevalecida como nota máxima substitutiva.

O aluno que obtiver média inferior a 6,0 (seis) pontos e com frequência igual ou superior a 75%, do total da carga horária letiva, ao término do ano letivo. O responsável poderá solicitar a revisão das avaliações e/ou do rendimento escolar até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos mesmos.

## **Sistema de Recuperação Paralela (RP)**

Aos alunos com aproveitamento inferior a 6,0 (seis), serão oferecidos durante as atividades trimestrais, estudos de Recuperação Paralela (RP), oportunizando melhora qualitativa e quantitativa sobre as dificuldades de aprendizagem presentes.

A Recuperação Paralela ao período letivo será realizada no momento mesmo em que for detectada a dificuldade do aluno e deve ser entendida como consequência do processo de avaliação continuada.

§1º O plano de estudos individualizado poderá ser executado por estagiários a partir do 6º período dos cursos de licenciatura, sob orientação e acompanhamento da Coordenação Administrativa-Pedagógica e do professor de prática de ensino da universidade, além de plantão dúvidas e aula de reforço remunerada (opcional a família).

§2º Os planos de estudos referidos neste artigo se desenvolvem em etapas, a saber:

- b) Identificação do problema de aprendizagem ou de desempenho, da necessidade de enriquecimento ou aceleração de estudos;
- c) Elaboração do plano de estudos, contando de objetivos, conteúdos, estratégias de atendimento e de avaliação dos resultados, e previsão de prazos de duração;
- d) Sala de Estudos;
- e) Exercícios Complementares;
- f) O aluno do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, de Inclusão e da Educação Especial, serão oferecidas aula de reforço conforme calendário previamente encaminhado pela Coordenação Administrativo-Pedagógica;
- g) O aluno do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, de Inclusão e do Ensino Médio, serão oferecidos aulas de reforço, opcional a família, conforme valor determinado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

§3º O Serviço de Orientação Educacional faz um acompanhamento individualizado e sistemático do plano de estudos dos alunos em atividades de recuperação paralela.

§4 ºAs estratégias de atendimento devem ser variadas, incluindo técnicas de estudos dirigidos, utilização estudos complementares independentes, de softwares instrucionais, o auxílio de monitoria ou de tutoria, e outras estratégias realizadas sob a responsabilidade de profissional habilitado.

## **Sistema de Reavaliação Final (RF)**

Aos alunos do Ensino Fundamental ao Ensino Médio, com média anual inferior a 18 (dezoito), são oferecidas Reavaliação Final (RF) de estudos, em até 6,0 (seis) disciplinas, findas as quais o aluno receberá orientações, sendo avaliado conforme calendário escolar e considerado aprovado àquele que obtiver nota igual a 6,0 (seis).

A avaliação da reavaliação final valerá de 0 (zero) a 10,0 (dez).

O aluno que mediante reavaliação final não alcançar média 6,0, a nota obtida não substituirá a média anual existente.

Na Educação de Jovens e Adultos, o aluno que não obtiver a média 6,0 (seis) por disciplina, será oferecida a Recuperação de Estudos.

O aluno que obtiver aprovação nos estudos de Recuperação Final (RF) terá assegurada a alteração na matrícula anteriormente efetuada.

### **SEGUNDA CHAMADA**

O aluno em caso de falta de uma ou mais avaliações, deverá apresentar justificativa por escrito do responsável legal, sendo esta analisada pela Coordenação Administrativa-Pedagógica e efetuar requerimento na Secretária do CApDHC no prazo máximo de até 48h, quando:

§1º. Afastado das atividades escolares por recomendação médica, mediante apresentação do atestado médico, ao(s) dia(s) ausente(s) conforme Decreto-lei nº 1.044 de 21/10/1969 e a Lei 6.202 de 17/04/1975;

§2º. Luto e/ou gala, no prazo previsto por lei;

§3º. Por motivo de convocação oficial;

§4º. Em atividade militares e no exercício efetivo de plantões;

§5º. Por motivo de licença maternidade;

§6º. Em atividades promovidas pela escola;

Não haverá 2ª chamada, das reavaliações.

O CApDHC realizará 2ª chamada, conforme calendário escolar.

### **PROGRESSÃO PARCIAL**

A partir do 6º ano do Ensino Fundamental é admitida a progressão parcial do aluno com até 3 (três) componentes curriculares em dependência, dentro de uma mesma área de estudos ou de áreas e disciplinas distintas.

§1º. O aluno em progressão parcial está sujeito às mesmas normas e exigências prescritas para os demais alunos, não só quanto à frequência e à avaliação da aprendizagem, como quanto aos critérios de aprovação.

§2º. O atendimento ao aluno dependente pode se efetuar em outro turno que não aquele em que está regularmente matriculado e/ou através de metodologias alternativas, desde que acompanhado por professor da disciplina ou um monitor determinado pela Equipe Pedagógica.

§3º. O aluno receberá orientações de estudos e terá encontros mensais presenciais, obrigatório com o professor, para sanar dúvidas e ao término do semestre letivo a realização das avaliações programadas.

§4º. Na 3ª série do Ensino Médio o aluno poderá cursar apenas as disciplinas nas quais ainda não obteve a devida aprovação, desde que elas não ultrapassem a 3 (três) componentes curriculares.

§5º. O aluno poderá cursar até, e inclusive, a 3ª série do Ensino Médio em progressão parcial, mas só terá certificado de conclusão de curso mediante aprovação em todas as disciplinas do curso em questão.

### **NORMAS GERAIS E CONTRATUAIS**

1. Alunos ingressantes: exceto os novos alunos de turmas até a 1ª ano do Ensino Fundamental, todos os demais deverão entregar documentos de transferência estabelecidos pela instituição, até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da assinatura do requerimento de matrícula. Findo este prazo, o aluno terá sua matrícula cancelada ou indeferida o requerimento de matrícula, segundo dispõe a legislação educacional, não sendo permitida sua frequência às salas de aula ou sua participação em qualquer atividade escolar.
2. É de inteira responsabilidade da contratada a orientação sobre a prestação de serviços educacionais, no que se refere à fixação de datas para provas de aproveitamento, carga horária, indicação de professores, orientação didático-pedagógica, além de outras providências que as atividades docentes exigem, de acordo com critérios estabelecidos, sem qualquer ingerência do contratante.
3. O responsável ou o aluno que assinar o contrato de prestação de serviços educacionais em data posterior à fixada no calendário assumirá as faltas do período anterior à assinatura do contrato.
4. O contratante deverá manter sob sua guarda os respectivos comprovantes de pagamento das mensalidades, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, tendo em vista que tais pagamentos também são efetuados pelo sistema bancário, devendo apresentá-los sempre que solicitado.